

Lei n.º 299/85

Dispor sobre doação de lote urbano e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Mato Grosso do Sul, Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de um terreno medindo 8,00 metros de frente, 12,00 metros dos lados e 7,00 metros de fundos, situado à Rua Itabirinha nesta cidade de São José do Rio Preto, Mato Grosso do Sul, destinado à construção da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, Mato Grosso do Sul,
18 de novembro de 1985.

O Prefeito: 